



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.318.581/0001-42

LEI MUNICIPAL Nº 2166 DE 25 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE RESTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeita Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Restinga **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Central deste Município localizada no entorno das Ruas Geraldo Veríssimo, Ovídio Vilela, Olivia Martins Ferreira, José de Andrade Vilela e Rita Vilela Lima passa-se a denominar-se:

“PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA”

Art. 2º - Fica ainda compreendido todo o perímetro da atual da praça central de Restinga e suas respectivas benfeitorias existentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 25 de maio de 2022.

Karla Montagnini Ferracioli
Karla Montagnini Ferracioli
Prefeita Municipal

Publicado

